



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

01- PROPONENTE

Proponente: Associação Ourinhense de Bem Estar
CNPJ: 54.711.239/0001-07
E-mail: AOBÉ_1974@outlook.com
Endereço: Avenida: Gastão Vidigal, 179 Jardim Matilde CEP: 19901-010
Telefone: (14) 3335 7115
Responsável Legal: Tatiana Cristina de Souza RG :42670551 SSP/SP CPF: 341.431.548-38

Processo nº 1943/2019

02- IDENTIFICAÇÃO

Projeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
"ESPORTES COMUNITÁRIOS"	03/2024	02/2025

03- VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 2.154.257,76

Avenida: Gastão Vidigal nº 179 - CEP: 19.901-010 – Jardim Matilde - OURINHOS SP
CNPJ - 54.711.239/0001-07 | E-mail: AOBÉ_1974@outlook.com | Telefone: (14) 3335-7115



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

04- DESCRIÇÃO DO PROJETO

O esporte e as práticas corporais são ferramentas de extrema importância no desenvolvimento social das cidades. O Projeto "**Esportes Comunitários**" vai ao encontro do anseio popular de ter acesso as mais variadas formas de manifestações esportivas e recreativas, tendo caráter único de implantar e democratizar atividades concernentes nos bairros de nossa cidade, com o intuito de atender crianças, adolescentes e adultos, disseminando boas práticas entre a população e promovendo, através de ações esportivas, o desenvolvimento pessoal, social de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo para a construção de uma visão mais ampla da realidade em que estão inseridos, na busca do exercício pleno de sua cidadania. Isto tudo através das ações que são desenvolvidas

05- JUSTIFICATIVA

Dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e aos progressos alcançados nesses últimos meses, bem como continuar produzindo ações que beneficiam crianças, adolescentes e adultos de nossa sociedade que procuram um intercâmbio social e esportivo pois há uma demanda significativa em nossa sociedade que, por muitas vezes estão à procura de uma melhor qualidade de vida, pois essas práticas de forma continuada e sistematizada promovem a igualdade, o respeito e a solidariedade entre seus pares.

06- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS (Art. 22,1 Lei 13.019/2014)

A Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBÉ foi fundada em 1º DE Março de 1974, e legalmente registrada em 29 de Janeiro de 1990. Instituição que há 48 anos presta serviços à comunidade em oficinas que desenvolvem atividades esportivas para usuários em situação de vulnerabilidade social e a partir do ano de 2021 tem se empenhado em ampliar seus atendimentos, desta forma auxiliando o poder público a atender toda realidade social. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos que oferece serviços gratuitos e permanentes as pessoas de baixa renda e/ou beneficiarias de programas governamentais, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião.

A Associação tem tido como principal objeto o atendimento das pessoas em estado de vulnerabilidade social e a partir dela proporcionando aos usuários, novas concepções promovidas pela construção de autonomia para trajetória própria.

O referido projeto tem oferecido ações sociais no município, que auxiliam em diversas situações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade social, pobreza, exclusão social, falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso á educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectiva profissional e para o futuro, o



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas e de bens, ao uso de armas e ao tráfico de drogas.

A atividade física incentiva a adesão de hábitos de vida saudáveis, oferece momentos de recreação e lazer, promovendo melhoria de qualidade de vida, socialização, integração comunitária e o convívio familiar, bem como a melhoria na condição física, psicológica e social dos usuários, a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, prevenindo a exclusão e isolamento destes na sociedade. Apresentando mais do que resultados quantitativos, mas também resultados qualitativos, uma vez que tem atingido diretamente a vida dos usuários atendidos nas oficinas de modalidades esportivas, sendo proporcionado qualidade de vida, saúde física e mental, bem estar, elevação na autoestima, perda de peso, autonomia em tomada de decisões, novas perspectivas de vida, novas experiências, evolução e desenvolvimento nas práticas das modalidades esportivas.

A parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, é fundamental para o serviço, onde estes tem proporcionado apoio e contribuições para a execução de nossas atividades, bem como continuará cedendo o transporte para melhor acessibilidade para as atividades esportivas que ocorrem de forma descentralizada no município, atendendo todos os territórios em seus respectivos núcleos.

07- OBJETO DA PROPOSTA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

O serviço de atendimento para o Projeto "ESPORTES COMUNITÁRIOS" dentro da AOBÉ é realizados a partir das oficinas de modalidades esportivas realizados pelos professores e assistentes de referência respectivamente, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, visando contribuir também na inclusão e acessibilidade as pessoas com deficiência à atividades esportivas e de lazer.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, de forma descentralizada, em todos os territórios do município em seus respectivos CRAS e UBS, e também dentro de locais já frequentados pelos mesmos, como Associação Ourinhense de Bem Estar.



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

08- OBJETIVOS GERAIS

- Promover a prática esportiva na formação geral de crianças e adolescentes em sua fase inicial de treinamento
- Promover o intercâmbio social e esportivo
- Promover a qualidade de vida
- Ocupar o tempo livre

09- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as técnicas das mais variadas modalidades esportivas
- Estimular o desenvolvimento da autoestima, confiança e disciplina em crianças e adolescentes
- Facilitar a integração social
- Melhorar o aproveitamento escolar;
- Ampliar a visão de mundo;
- Tirar as crianças das ruas;
- Manter as crianças na escola
- Desenvolver a ética de trabalho e disciplina
- Lidar com erros e resolver problemas
- Responsabilizar-se por suas ações, sempre com respeito ao próximo
- Controlar suas emoções diante de dificuldades
- Lidar com estresse, pressão e tensão
- Desenvolver espírito esportivo e habilidades sociais
- Ganhar dignamente e perder com honra
- Desenvolver espírito de equipe e comunicação
- Interação entre os adultos
- Preparar esses atletas para participarem de competições municipais, regionais e estaduais
- Preparar equipes para as competições das ligas regionais e federações esportivas especializadas.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

10- PÚBLICO BENEFICIÁRIO

TURMA E IDADE

- * Criança: 04 à 06 anos
07 à 09 anos
- * Adolescente: 10 à 12 anos
13 à 16 anos
- * Adulto: 17 à 29 anos
30 à 59 anos
- * Idoso: Acima de 60 anos

11- DA ESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

- 04 Diretor
- 12 Coordenador
- 14 Professor
- 17 Assistente

Obs: O quadro de profissional, poderá ser alterado de acordo com a necessidade do projeto.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12- DAS MODALIDADES

12.1- Ginástica (alongamento e aeróbica)

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: Centro Social Urbano (Vila Cristoni)
Dias e horários: cinco vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: crianças, adultos e idosos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: exercícios de ginástica e aeróbica oferecidos a população através de aula de 2 horas a ser ministrada por professor de Educação Física devidamente registrado no CREF.

12.2- Xadrez e Dama

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: Centro Social Urbano (Vila Cristoni)
Dias e horários: três vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: jovens e demais cidadãos interessados
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: ensino do jogo de xadrez através do ensino da teoria na prática através de aulas de xadrez em individual, em dupla e misto a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF e com especialidade devidamente comprovada na área.



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.3- Tênis de Mesa

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: CSU – Centro Social Urbano (Vila Christoni)/ Ginásio de Esportes Monstrinho / CEU – Centro Esportivo Unificado (Recantos dos Pássaros)
Dias e horários: três vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: jovens e demais cidadãos interessados
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas de tênis de mesa individual e em dupla a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF e com especialidade devidamente comprovada na área.

12.4- Vôlei

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: Ginásio do Monstrinho e Ginásio da ETEC
Dias e horários: três vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: crianças, jovens, adultos e idosos
Modalidade: coletiva
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas de vôlei em grupo a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF e com especialidade devidamente comprovada na área.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.5- Natação

Quantidade de profissionais que atendem: 2 Professores
Local da realização: Ginásio do Monstrinho e CSU
Dias e horários: três vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: crianças, jovens, adultos e idosos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas de natação individual a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF.

12.6- Hidroginástica

Quantidade de profissionais que atendem: 2 Professores
Local da realização: Ginásio do Monstrinho e CSU
Dias e horários: horários: cinco vezes por semana / período da tarde) (uma vez por semana/período da manhã
Público alvo: crianças, jovens, adultos e idosos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas de hidroginástica individual a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.7- Futebol de Salão

Quantidade de profissionais que atendem: 3 Professores
Local da realização: Ginásio do Monstrinho, Jardim Santos Dumont e CEU (Jardim Recanto dos pássaros), Vila Odilon
Dias e horários: três vezes por semana / período da manhã, tarde e noite
Público alvo: crianças, jovens e adolescentes
Modalidade: coletiva
Descrição do serviço a ser oferecido: Aulas de Futebol de Salão, ministradas por Professores de a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF.

12.8- Judô

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor
Local da realização: Ginásio do Monstrinho
Dias e horários: cinco vezes por semana / período da manhã) - três vezes por semana / período da tarde Três vezes por semana / período da noite
Público alvo: crianças, jovens e adultos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas práticas da modalidade de Judô, ministradas por Professores, devidamente qualificadas para exercerem a função (masculino e feminina).





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.9- Karatê

Quantidade de profissionais que atendem: 2 Professores
Local da realização: Ginásio do Monstrinho, CSU, 31º Batalhão da Polícia Militar de Ourinhos e Guarda Mirim
Dias e horários: cinco vezes por semana / período da manhã - três vezes por semana / período da tarde três vezes por semana / período da noite
Público alvo: crianças, jovens e adultos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas práticas da modalidade de Karatê, ministradas por Professores, devidamente qualificadas para exercerem a função (masculino e feminina).

12.10- Vôlei adaptado

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: Ginásio da E.T.E.C
Dias e horários: (cinco vezes por semana / período da tarde)
Público alvo: idosos
Modalidade: coletiva
Descrição do serviço oferecido: aulas de vôlei adaptado em grupo a ser ministrado por professor de educação física devidamente registrado no CREF e com especialidade devidamente comprovada na área.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.11- Jiu Jitsu

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor / 1 Assistente
Local da realização: 31º Batalhão da Polícia Militar e Guarda Mirim
Dias e horários: duas vezes por semana / período da tarde - duas vezes por semana / período da manhã
Público alvo: crianças, adolescentes e adultos
Modalidade: individual
Descrição do serviço a ser oferecido: aulas práticas da modalidade de Jiu Jitsu, ministradas por Professores, devidamente qualificadas para exercerem a função (masculino e feminina).

12.12- Futebol de Campo

Quantidade de profissionais que atendem: 5 Professores / 5 Assistentes
Local da realização: Jardim Eldorado / Jardim Itajubi / Jardim América / Vila Boa Esperança e CSU. Jardim Itamaraty / Vila São Luiz / Bairro Pacheco Chaves / Jardim das Paineiras / Jardim Guaporé / Ginásio do Monstrinho / CSU
Dias e horários: cinco vezes por semana / período da manhã e tarde
Público alvo: crianças e adolescentes.
Modalidade: coletivo
Descrição do serviço a ser oferecido: Aulas ministradas por Professores e Assistente de futebol, com experiência comprovada na área esportiva.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

12.13- Capoeira

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor
Local da realização Monstrinho / Pacheco Chaves/ Boa Esperança / Jardim Itajubi /Jardim América / Jardim das Paineiras / Vila Odilon
Dias e horários: uma ou duas vezes por semana / período da tarde e período da manhã
Público alvo: adolescentes, adultos e idosos.
Modalidade: individual
Descrição do serviço: Aulas práticas de dança aeróbica monitoradas por Professor e Assistentes devidamente qualificados para exercerem as funções

12.14- Aulas de Dança

Quantidade de profissionais que atendem: 1 Professor
Local da realização Monstrinho / Pacheco Chaves/ Boa Esperança / Jardim Itajubi /Jardim América / Jardim das Paineiras / Vila Odilon
Dias e horários: uma ou duas vezes por semana / período da tarde e período da manhã
Público alvo: adolescentes, adultos e idosos.
Modalidade: individual
Descrição do serviço: Aulas práticas de dança aeróbica monitoradas por Professor e Assistentes devidamente qualificados para exercerem as funções





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

13- CRONOGRAMA

I - Implantar nos bairros de todo o município a prática do esporte, em suas diversas modalidades, propiciando aos cidadãos, principalmente aos de baixa renda, acesso a atividades saudáveis, visando lhes proporcionar outra realidade que os afastem da violência e criminalidade.

I – Atualmente carecem os cidadãos ourinhenses de mais oportunidades de prática de atividades saudáveis, como a prática de esportes, por exemplo, e considerando a grande demanda existente em Ourinhos que estão interessadas em aprenderem práticas esportivas, que acabam por revelar também novos talentos, o Projeto Esportes Comunitários vem com o intuito de atingir o maior número de cidadãos possíveis nos bairros da cidade.

III – As formas de execução das atividades ocorrerão mediante as aulas das modalidades esportivas abaixo indicadas.

14 – DAS METAS E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

I – Criar anúncios de aulas para divulgação com propagandas, e realização de inscrições para início de atividades;

II – Consolidação nas divulgações e continuidade nas inscrições, para preenchimento de 80% (oitenta por cento) das vagas estipuladas por turma;

III - O parâmetro utilizado para a aferição do cumprimento das metas, será a frequência dos alunos nas aulas práticas, correspondente ao preenchimento de 75% (setenta e cinco por cento), de aulas previstas no mês, bem como a participação dos atletas ourinhenses em competições esportivas nas modalidades que representarem.

IV – O acompanhamento diário nas aulas, de nossos Coordenadores para descreverem relatórios de andamento e desempenho geral das atividades dos núcleos de esportes:





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

15 – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

I – O projeto também pretende realizar programações como:

- a) Semana da Cidadania e Educação no Trânsito, realizando palestras com profissionais da área de trânsito fazendo parceria com o 31º Batalhão de Polícia Militar de Ourinhos/SP;
- b) Semana da Saúde, envolvendo os responsáveis pelos alunos para conscientização sobre assuntos que abordem temas relacionados à Saúde, com profissionais da área;
- c) Promover gincanas e brincadeiras em datas específicas e comemorativas, com a participação das famílias dos alunos;
- d) Promover palestras de conscientização e prevenção contra as drogas;

16- BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Impacto social esperado: As práticas esportivas a serem propostas sejam em modalidades coletivas ou individuais, devem possibilitar aos munícipes ourinhenses, o desenvolvimento de suas habilidades corporais, mentais, estratégicas e sociais através do esporte.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

b) Desembolso Mensal

1 - Mês de Março de 2024-----	R\$ 179.521,48
2 - Mês de Abril de 2024-----	R\$ 179.521,48
3 - Mês de Maio de 2024-----	R\$ 179.521,48
4 - Mês de Junho de 2024-----	R\$ 179.521,48
5 - Mês de Julho de 2024-----	R\$ 179.521,48
6 - Mês de Agosto de 2024-----	R\$ 179.521,48
7 - Mês de Setembro de 2024-----	R\$ 179.521,48
8 - Mês de Outubro de 2024-----	R\$ 179.521,48
9 - Mês de Novembro de 2024-----	R\$ 179.521,48
10 - Mês de Dezembro de 2024-----	R\$ 179.521,48
11 - Mês de Janeiro de 2025-----	R\$ 179.521,48
12 - Mês de Fevereiro de 2025-----	R\$ 179.521,48

c) Salários e Encargos

Em anexo;

d) À vista do constante no expediente nº 12.869/2023 de 14/03/2023, fica alterado o Plano de Trabalho, remanejando-se a verba destinada aos custos indiretos às despesas das Federações Brasileiras Desportivas, bem como remaneja-se a verba destinada às despesas da Federação Brasileira de Atletismo às despesas da Federação Brasileira de Basquete.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

17- EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

04 - DIRETOR

Salário: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

12 - COORDENADOR

Acompanharão a execução das atividades esportivas nos bairros e centros esportivos.

Salário: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (capacitados, habilitados e registrados no CREF ou provisionados no CREF nos termos da resolução CONFEF nº 45/2002):

Ficarão responsáveis pelo ensino das modalidades esportivas.

Salário: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)

17 - ASSISTENTE ESPORTIVO

Realizarão apoio as atividades dos professores de educação física e de toda equipe.

Salário R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos)

18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL

a) Taxas de Federações e Ligas Esportivas;

I – Federação Aquática Paulista – R\$ 9.000,00

II – Federação Paulista de Atletismo – R\$ 9.000,00

III – Federação Paulista de Judô – R\$ 2.000,00

IV – Federação Paulista de Karatê – R\$ 2.000,00

V – Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Físicos – R\$ 1.000,00

VI – Federação Paulista de Basquete – R\$ 17.000,00





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

19- CONTRAPARTIDAS

Em parcerias com entidades, serão apresentados projetos gratuitos abertos a todos interessados sobre assuntos relacionados ao esporte. A busca de incentivo e edital estadual será foco de empenho e atenção por parte dessa Associação.

20- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do chamamento público será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

21- DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a entidade a permitir à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a fiscalização quanto ao bom andamento do programa desenvolvido e encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, todo mês, a prestação de contas dos recursos recebidos.

22- DAS PENALIDADES

Na hipótese de execução da parceria em desacordo com os termos propostos no presente plano de trabalho ou em descumprimento aos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação específica, garantindo a defesa prévia, nos termos do artigo 73 da Lei nº 13.101/2014, poderá a administração pública aplicar à entidade as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

19- CONTRAPARTIDAS

Em parcerias com entidades, serão apresentados projetos gratuitos abertos a todos interessados sobre assuntos relacionados ao esporte. A busca de incentivo e edital estadual será foco de empenho e atenção por parte dessa Associação.

20- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do chamamento público será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

21- DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a entidade a permitir à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a fiscalização quanto ao bom andamento do programa desenvolvido e encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, todo mês, a prestação de contas dos recursos recebidos.

22- DAS PENALIDADES

Na hipótese de execução da parceria em desacordo com os termos propostos no presente plano de trabalho ou em descumprimento aos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação específica, garantindo a defesa prévia, nos termos do artigo 73 da Lei nº 13.101/2014, poderá a administração pública aplicar à entidade as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.





AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

23- DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Aditamento 01/2018, bem como prevalecerem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Termo de Colaboração

Processo nº 1.943/2019 – Autos de Licitação Chamamento Público nº 09/2019.

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

Tatiana Cristina de Souza – Presidente AOBÉ